

PROJETO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PROPOSIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES SOBRE TEMAS RELATIVOS À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DOS FUNDOS DE QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOM.

Cliente: **IPREM** – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
Contrato nº 10/IPREM/2024.**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2024
DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024**

Alteração da avaliação atuarial ordinária com data focal em 31/12/2024 com as modificações produzidas pelo Decreto Municipal nº 64.144, de 1º de abril de 2025

Maio/2025



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL.....	5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5. PLANO DE BENEFÍCIOS.....	6
6. HIPÓTESES ATUARIAIS	6
7. REGIMES ATUARIAIS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO	8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO	9
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS.....	9
11. PASSIVO ATUARIAL	10
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15. PARECER ATUARIAL.....	17
16. ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS	26
17. ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL	28
18. ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	30
19. ANEXO IV - CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	33



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998; nº 41, de 19 de dezembro de 2003; nº 47, de 05 de julho de 2005; nº 70, de 29 de março de 2012; nº 88, de 07, de maio de 2015, e nº 103, de 12 de novembro de 2019, nas Leis nº 10.887, de 18, de junho de 2004, e nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial, com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios, visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717, de 1998, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de São Paulo - SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 (setenta e cinco) anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do mencionado regime previdenciário.

O Município de São Paulo elaborou reforma previdenciária através da Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021, instituindo, dentre outras medidas, a segregação de massas, nos termos do art. 36 das Disposições Gerais e Transitórias da LO, criando-se o Fundo Financeiro (FUNFIN) e o Fundo Previdenciário (FUNPREV).

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024 para o Fundo Previdenciário (FUNPREV), tendo em vista as



alterações na revisão da segregação da massa e no plano de custeio implementadas pelo Decreto Municipal nº 64.144, de 1º de abril de 2025.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 (setenta e cinco) anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, aposentados e pensionistas para o período de 75 (setenta e cinco) anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 (setenta e cinco) anos, cumpre destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o



que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717, de 1998 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Legislação Municipal que rege a matéria, com as recentes alterações da Lei nº 17.020/2018 e dos decretos nºs 58.708/2019 e 58.648/2019;
- Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021;
- Decreto Municipal nº 61.151, de 18 de março de 2022; e
- Decreto Municipal nº 64.144, de 1º de abril de 2025.



4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória; e
- Pensão por morte.

5. PLANO DE BENEFÍCIOS

As regras de elegibilidade, cálculo, manutenção e reajuste dos benefícios constam nas Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, com as alterações introduzidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 2021.

6. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 2022:

- Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 4,66% a.a., calculada com base na duração do passivo registrada na avaliação de 2024 (9,50 anos) e na ETTJ divulgada **pela Portaria MPS nº 1.499, de 2024;**



- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:* Sobrevivência de válidos: **BR-EMSsb-v.2015, agravada em 49%**;
- *Mortalidade de válidos:* **BR-EMSsb-v.2015, agravada em 49%**;
- *Sobrevivência de inválidos:* **IBGE-2023**;
- *Mortalidade de inválidos:* **IBGE-2023**;
- *Entrada em Invalidez:* **Álvaro Vindas**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **para titulares do sexo masculino, cônjuge 2,4 anos mais jovem; para titulares do sexo feminino, cônjuge 2,2 anos mais velho;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **taxas de crescimento em função do grupo funcional, com percentuais que variam entre 0,92%a.a. e 3,36%a.a., sendo, em média igual a 3,01%a.a.;**
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- *Fator de Capacidade Salarial:* **0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.);**
- *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.);**
- *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **população de ativos de tamanho constante, cujo perfil foi calculado com base nos**



salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional;

- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: para servidores do sexo masculino, considerou-se um aproveitamento de 43,60% do tempo decorrido entre 18 anos e a idade na posse; para servidores do sexo feminino, o aproveitamento foi de 39,50%;*
- *Custo Administrativo: pago pelo Tesouro Municipal;*
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: diferimento de 4,90 anos da primeira elegibilidade, para ambos os sexos.*

7. REGIMES ATUARIAIS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para todos os benefícios.

O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O uso do método Agregado nas avaliações do IPREM-SP tem sido empregado há vários anos e foi escolhido em função de sua estrutura técnica ser mais aderente às práticas de custeio registradas nos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como às determinações da legislação federal, que estabelece algumas restrições na elaboração do plano de custeio ordinário/normal, estabelecendo limites para as contribuições dos segurados, beneficiários e do ente federativo.

No método Agregado, as contribuições ordinárias futuras são determinadas com base nas alíquotas de contribuição ordinária/ normal estabelecidas na respectiva legislação e o resultado atuarial é calculado com base nas provisões matemáticas e



nos ativos garantidores, determinando-se as alíquotas de contribuição ordinária e extraordinária necessárias para o equilíbrio a longo prazo do regime previdencial. Esse método tende a gerar custos que não apresentam fortes oscilações ao longo do tempo.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a setembro de 2024.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou, em relação ao FUNPREV, o universo de 22.025 servidores ativos com vínculo efetivo, 58.762 aposentados e 18.397 grupos de pensão, cujas estatísticas detalhadas foram apresentadas no Relatório de Análise dos Dados Cadastrais – IPREM, entregue como produto desta etapa.

Um resumo das características dos segurados será apresentado a seguir.

TABELA 1 - ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS DO FUNPREV

GRUPO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Servidores Ativos	22.025	R\$ 6.116,45	44,0
Aposentados	58.762	R\$ 9.233,24	75,0
Pensionistas	18.397	R\$ 4.122,70	72,8

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.



Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto, tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas aptas para a elaboração da avaliação atuarial. Todavia, recomenda-se que o IPREM-SP envide esforços no sentido de aprimorar a qualidade da base de dados de forma a suprir as informações incompletas ou ausentes que foram estimadas com base nos parâmetros permitidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional;
- 28,00% para o Município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% incidentes sobre a mesma base, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensinar a concessão de aposentadoria especial;



- 56% para o Município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 30 de abril de 2029; e
- Aportes para o custeio da insuficiência do pagamento de benefícios.

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	60.606.687.422,87
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(6.715.202.846,00)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	16.893.138.674,43
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	15.739.806.510,90
Ordinárias	10.231.422.844,10
Extraordinárias	5.508.383.666,80
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.153.332.163,53
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	10.607.863.223,59
Valor Presente das Aposentadorias	8.845.583.520,00
Valor Presente das Pensões	1.762.279.703,59
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	429.927.395,16
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	67.321.890.268,87
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	67.871.832.736,63
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	59.219.847.355,63
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	17.507.018.788,71
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.855.033.407,71
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	549.942.467,76
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	66.454.600.280,48
	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	1.898.235.960,71
DÉFICIT ATUARIAL (E + D + C - A - B)	7.746.148.818,32



TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(37.793.402.112,81)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(37.793.402.112,81)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	64.182.737.721,46
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	61.212.289.326,84
Ordinárias	61.212.289.326,84
Extraordinárias	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.970.448.394,62
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	26.389.335.608,65
Valor Presente das Aposentadorias	23.537.698.965,64
Valor Presente das Pensões	2.851.636.643,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (E + D + C - A - B)	37.793.402.112,81



TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – AMBAS AS GERAÇÕES

GERAÇÃO ATUAL E FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	22.813.285.310,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(44.508.604.958,81)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	81.075.876.395,89
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	76.952.095.837,74
Ordinárias	71.443.712.170,94
Extraordinárias	5.508.383.666,80
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.123.780.558,15
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	36.997.198.832,24
Valor Presente das Aposentadorias	32.383.282.485,64
Valor Presente das Pensões	4.613.916.346,59
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	429.927.395,16
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	67.321.890.268,87
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	67.871.832.736,63
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	59.219.847.355,63
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	17.507.018.788,71
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.855.033.407,71
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	549.942.467,76
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	66.454.600.280,48
	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	1.898.235.960,71
DÉFICIT ATUARIAL (E + D + C - A - B)	45.539.550.931,13

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

Conforme estabelece o art. 5º do Decreto 58.648, de 2019, nas aposentadorias e pensões a serem concedidas aos servidores que ingressarem no



serviço público municipal a partir de 28, de dezembro de 2018, inclusive, definidos na forma do §1º do artigo 1º da Lei nº 17.020, de 28, de dezembro de 2018, deverá ser observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar instituído por aquela lei.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 2021, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O valor do patrimônio (ativos garantidores) informado para o FUNPREV foi de R\$ 1.898.235.960,71.



O resultado atuarial está deduzido, ainda, do valor atual da monetização dos fluxos de repasse que a União faz para o Município de São Paulo, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FUNPREV apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 7.746.148.818,32, considerando-se as premissas utilizadas, as regras estabelecidas na Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 2021 e no Decreto Municipal nº 61.151, de 2022, com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 64.144, de 2025.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 (setenta e cinco) anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no Anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do FUNPREV ao longo do período de 75 (setenta e cinco) anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que de 2025 a 2030, o RPPS ainda registrará déficits financeiros, que serão suportados pelo processo de monetização de imóveis, em curso e, na insuficiência desses recursos, o equilíbrio financeiro do fundo será assegurado por aportes do ente federativo, bem como pela contribuição extraordinária estabelecida no Decreto Municipal nº 64.144, de 2025.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.



Nesta reavaliação, os valores de compensação foram calculados com base no tempo de contribuição estimado para os servidores ativos e limitados a 5% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros da geração atual passíveis de compensação previdenciária (benefícios de aposentadoria programada e reversão em pensão). Para os benefícios concedidos, a compensação foi estimada com base na proporção do fluxo mensal líquido de COMPREV em relação à folha de benefícios.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos apurados na Tabela 5 estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	30,41%
Aposentadoria por invalidez	4,61%
Pensão de aposentadoria programada	3,63%
Pensão de invalidez	0,50%
Pensão de ativo	2,85%
Despesas Administrativas	-
Custo Total	42,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	28,00%



CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição adicional sobre salários dos servidores da educação e saúde)	6,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	56,00%
Ente público (aportes para custear a insuficiência da folha de benefícios)	Variável, em função do resultado entre receitas e despesas
Servidor ativo	14,00%
Aposentado (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo nacional)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo nacional)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo, relativa ao Fundo Previdenciário (FUNPREV), revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um superávit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 7.746.148.818,32, conforme demonstrado no quadro seguinte.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	22.518.758.078,20	132.647.481.499,47	155.166.239.577,67
ATIVO	1.898.235.960,71	-	1.898.235.960,71
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	1.898.235.960,71	-	1.898.235.960,71
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	67.871.832.736,63	-	67.871.832.736,63
VPABF – CONCEDIDOS	76.726.866.144,34	-	76.726.866.144,34
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(8.855.033.407,71)	-	(8.855.033.407,71)
PMBaC	(6.285.275.450,84)	(37.793.402.112,81)	(44.078.677.563,65)
VPABF – A CONCEDER	9.454.531.060,07	23.418.887.214,03	32.873.418.274,10
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(12.587.180.367,00)	(42.641.641.916,91)	(55.228.822.283,91)



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(3.152.626.143,91)	(18.570.647.409,93)	(21.723.273.553,84)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	61.586.557.285,79	(37.793.402.112,81)	23.793.155.172,98
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(979.869.862,92)	-	(979.869.862,92)
VALOR ATUAL DA MONETIZAÇÃO DO IRRF	66.454.600.280,48	-	66.454.600.280,48
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
(Déficit atuarial/superávit atuarial/equilíbrio atuarial)	7.746.148.818,32	37.793.402.112,81	45.539.550.931,13

A situação atuarial do RPPS nos últimos 3 (três) exercícios está demonstrada na tabela seguinte.

RUBRICA	2025	2024	2023
Ativos garantidores	68.352.836.241,19	70.723.706.008,40	54.558.996.730,88
Valor atual dos benefícios futuros - BC	76.726.866.144,34	62.989.296.473,89	59.406.859.699,87
Valor atual das contribuições futuras - BC	8.855.033.407,71	7.240.864.113,14	6.902.326.256,56
RM - BC	67.871.832.736,63	55.748.432.360,75	52.504.533.443,31
Valor atual dos benefícios futuros - BaC	9.454.531.060,07	5.853.210.362,52	7.073.207.541,88
Valor atual das contribuições futuras - BaC	15.739.806.510,91	7.589.835.497,72	10.007.129.639,86
RM - BaC	(6.285.275.450,84)	(1.736.625.135,20)	(2.933.922.097,98)
CP a receber	979.869.862,92	1.241.853.340,31	1.822.116.183,55
Resultado atuarial (-) déficit/(+) superávit	7.746.148.818,32	17.953.752.123,16	6.810.501.569,10

A situação atuarial experimentou redução, comparada a 31/12/2023, quando registrou o superávit de R\$ 17.953.752.123,16. A variação no resultado decorreu da elevação na taxa de juros de 4,58% a.a. para 4,66%, ocasionando a redução das provisões matemáticas, da alteração na tábua de mortalidade de inválidos, que passou da IBGE-2022 para a IBGE-2023, bem como pelos aumentos nas folhas de salários (+62,77%), aposentadorias (+28,90%) e pensões (+9,69%). A alteração na tábua de mortalidade e elevação nos salários e benefícios produziram reflexos nas provisões matemáticas e na expectativa de receita de IRRF, que conduziu à situação de superávit do plano. As variações positivas nas folhas são decorrentes dos novos parâmetros de segregação implementados pelo Decreto Municipal nº 64.144, de 2025. O resultado atuarial sofreu influência, ainda, das modificações no plano de custeio introduzidas pelo referido Decreto.



No desenvolvimento da presente reavaliação, foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas nesta avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do município de São Paulo.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2024. A folha salarial relativa a setembro de 2024, calculada a partir dos dados cadastrais dos servidores ativos, correspondeu ao montante de R\$ 134.714.847,80.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como bem como em seção específica deste relatório, sendo as recomendações decorrentes dos testes de hipóteses elaborados para esta reavaliação anual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	70,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	67,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	65,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	62,4

As alíquotas praticadas pelo Município na data desta reavaliação são:

- a) 28,00% do Município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% incidente sobre a mesma base, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensinar a concessão de aposentadoria especial;
- b) 56,00% do Município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 30/04/2029;
- b) 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;



- c) 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS; e
- d) 14,00% dos aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 42,00%, para o custo normal.

A situação atuarial registrada nesta avaliação pressupõe a manutenção do plano de custeio em vigor, em especial da alíquota de 56%, vigente até abril de 2029, sendo complementada, quando necessário, por aportes financeiros que o Município de São Paulo deverá realizar para custear as insuficiências com o pagamento de benefícios.

Em 2025, o plano de custeio será constituído pelas alíquotas de contribuição abaixo apresentadas.

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 28,00% para o Município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6%, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- 56,00% do Município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 30/04/2029.

Necessário se faz ressaltar que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, em razão de mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.



O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Este é o nosso parecer.

São Paulo - SP, 30 de maio de 2025.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162



GLOSSÁRIO

Avaliação Atuarial – estudo técnico baseado em levantamento de dados estatísticos por meio do qual o atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano.

Compensação Previdenciária (COMPREV) – mecanismo que permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário. Consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência dos servidores (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Custo Atuarial de Transição – conforme Entendimento do IPREM, o Custo Atuarial de Transição consiste na alteração, por um período determinado de tempo, da despesa previdenciária para se realizar o equacionamento financeiro e atuarial do regime. Ele se verifica na diferença entre o Custo Total para o Ente no Modelo Futuro a ser desenhado a cada cenário em relação ao Custo Total para o Município no Modelo Atual. Portanto, é somatória a cada exercício da diferença entre a cobertura da insuficiência do fundo financeiro do modelo futuro e cobertura da insuficiência financeira do modelo atual, subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da contribuição do servidor da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da receita da compensação previdenciária da geração futura e, no caso de previdência complementar, da subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura acima do teto e da contribuição do servidor da geração futura acima do teto. O Custo Atuarial de Transição se refere apenas às contribuições, benefícios e outras receitas e despesas previdenciárias, não sendo calculados os eventuais custos administrativos da transição, como infraestrutura, por exemplo.

Custo Normal – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios”.

Custo Suplementar – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias”.

Custo Total para o Ente – consiste na soma dos valores despendidos pelo Tesouro do Ente (Município de São Paulo), independente da sua nomenclatura, para cobrir os custos previdenciários geridos por seu RPPS a cada exercício.



Custo Total para o Ente no Modelo Atual – se compõe da somatória de cada exercício da contribuição patronal e o repasse para cobertura da insuficiência financeira, quando houver, que são o total gasto atualmente pelo Ente para cobrir seus custos previdenciários.

Déficit Atuarial – indica, na data da avaliação atuarial correspondente, a insuficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das obrigações futuras do plano, expressas pelas suas provisões matemáticas.

Equilíbrio Atuarial – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência, a valor Presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo”.

Equilíbrio Financeiro – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro”.

Geração Atual – representa o universo dos atuais segurados do plano de benefícios, incluindo ativos, assistidos e beneficiários.

Geração Futura – representa o universo de futuros segurados do plano de benefícios, assim estimado para ingressarem em data posterior ao da avaliação, seguindo hipóteses para sua estimativa.

Nota Técnica Atuarial (NTA) – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do Anexo desta Portaria”.

Plano de Custeio – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Ente federativo, pelos servidores ativos e aposentados e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar”.

Plano de Equacionamento – documento técnico, de responsabilidade do atuário, no qual descreve as regras para equacionamento de déficit atuarial, incluindo critérios, alíquotas de contribuição extraordinária de participantes e de assistidos, forma e extensão de pagamento destas contribuições. Referido plano deve refletir, na data da avaliação, o valor Presente do fluxo de contribuições futuras.

Plano Financeiro – corresponde ao fluxo financeiro de pagamentos em regime de repartição (orçamentário) após segmentação de massa.

Premissas Atuariais – conjunto de parâmetros ou premissas, podendo ser divididas em hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, extraídas das características



dos participantes e assistidos e do próprio plano de benefícios, e utilizadas pelo atuário na avaliação atuarial com a finalidade de calcular as provisões matemáticas.

Provisões Matemáticas (ou reservas matemáticas) – obrigações previdenciárias do plano, consiste do valor Presente atuarial do plano de benefícios, deduzidas de valores Presentes a constituir.

Regime de Origem – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes”.

Regime de Repartição Simples (RRS) – consiste em um regime de financiamento de seguridade em que não há formação de reservas, sendo a totalidade da despesa previdenciária custeada pela receita previdenciária, além do repasse para cobertura da insuficiência financeira feita pelo Tesouro do respectivo Ente, no caso de apresentar déficit financeiro no exercício.

Regime Financeiro de Capitalização (RFC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio uniformes por um período de tempo capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados durante o mesmo período de tempo.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados no exercício.

Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – é o regime obrigatório para todos trabalhadores que exercem atividades remuneradas que abrangem as empresas privadas e todas as pessoas que trabalham por conta própria e contribuem para a previdência (INSS). Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais. O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Fazenda (MF) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal a ele vinculada.

Regime Instituidor – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado, servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem, com base na contagem recíproca prevista no art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – regimes instituídos por entidades públicas – Institutos de Previdência ou Fundos Previdenciários – de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Repasse para cobertura da insuficiência financeira – consiste no repasse financeiro do Ente para o RPPS para pagamento do custo suplementar do plano, quando em déficit financeiro.

Segmentação de massas ou segregação de massas – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário”.

Solvência Atuarial (patrimonial ou econômica) – situação na qual o plano de benefícios reúne, em determinada data de avaliação, patrimônio de cobertura suficiente para honrar todas as obrigações futuras do plano de benefícios.

Solvência Financeira – situação na qual o plano de benefícios reúne, em todas as datas futuras da análise, patrimônio líquido suficiente para honrar o fluxo de obrigações do plano de benefícios.

Superávit Atuarial (superávit técnico) – indica, na dada da avaliação atuarial correspondente, a suficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das provisões matemáticas.

Taxa de juros atuarial (taxa real anual de juros) – traduz a expectativa de retorno dos investimentos no mercado, dentro da perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos, comissões de corretagem, custódia, tributos, perdas e todo e qualquer custo ou ônus incidente sobre o retorno ou sobre o principal desses investimentos.

Testes de Aderência – compreende estudos técnicos com o emprego de metodologias estatísticas e atuariais que visam certificar a validade do emprego de premissas e hipóteses nas avaliações atuariais.

Transposição entre Regimes – consiste na transposição do regime jurídico de contratação de determinados órgãos da administração pública de celetista para estatutário, ou vice-versa, para se verificar a adequabilidade jurídica, econômica, financeira e atuarial do regime.



16. ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	29.161	1.716	147	56.611	16.738	3.330
2026	31.715	1.988	223	54.383	15.954	4.731
2027	33.887	2.303	295	52.082	15.172	5.969
2028	38.076	2.976	352	49.714	14.409	7.054
2029	42.148	3.310	403	47.283	13.653	7.988
2030	45.791	3.420	452	44.798	12.906	8.775
2031	49.290	3.462	502	42.267	12.172	9.418
2032	52.663	3.489	553	39.698	11.452	9.917
2033	56.527	3.431	608	37.101	10.750	10.277
2034	60.553	3.356	669	34.486	10.064	10.498
2035	64.768	3.297	736	31.867	9.397	10.584
2036	69.031	3.245	808	29.257	8.749	10.539
2037	73.366	3.207	885	26.675	8.121	10.365
2038	77.732	3.196	968	24.138	7.514	10.075
2039	82.400	3.216	1.057	21.665	6.932	9.680
2040	87.026	3.319	1.151	19.276	6.379	9.192
2041	91.327	3.472	1.249	16.987	5.850	8.629
2042	95.286	3.711	1.351	14.814	5.352	8.008
2043	98.995	4.079	1.458	12.773	4.883	7.349
2044	102.298	4.521	1.569	10.881	4.444	6.672
2045	105.192	5.131	1.683	9.153	4.035	5.996
2046	107.897	5.806	1.800	7.596	3.655	5.341
2047	110.095	6.345	1.921	6.215	3.306	4.724
2048	111.888	6.909	2.048	5.009	2.986	4.160
2049	113.399	7.472	2.180	3.971	2.695	3.660
2050	114.655	7.868	2.318	3.092	2.430	3.231
2051	115.849	9.732	2.463	2.361	2.191	2.883
2052	116.757	10.619	2.612	1.767	1.975	2.610
2053	117.514	15.778	2.767	1.294	1.781	2.432
2054	118.046	17.658	2.916	926	1.607	2.327
2055	118.439	19.258	3.069	647	1.450	2.288
2056	118.746	21.576	3.227	439	1.310	2.309
2057	119.009	23.634	3.386	290	1.183	2.383
2058	119.231	26.904	3.548	185	1.069	2.512
2059	119.383	29.385	3.708	113	966	2.685
2060	119.476	31.925	3.870	67	872	2.900
2061	119.537	35.508	4.035	38	787	3.162
2062	119.600	38.809	4.195	22	710	3.469
2063	119.639	42.335	4.352	12	640	3.822
2064	119.663	45.658	4.504	7	576	4.220
2065	119.667	48.950	4.653	4	518	4.668
2066	119.669	53.026	4.797	3	465	5.173
2067	119.671	56.872	4.929	2	417	5.737
2068	119.672	60.497	5.050	1	373	6.362
2069	119.672	63.832	5.161	1	333	7.049
2070	119.672	66.821	5.264	1	297	7.798
2071	119.672	69.680	5.359	1	264	8.613
2072	119.672	72.168	5.445	0	235	9.495
2073	119.672	74.363	5.523	0	208	10.445
2074	119.672	76.298	5.594	0	184	11.465
2075	119.672	77.676	5.657	0	163	12.554
2076	119.672	78.693	5.715	0	143	13.708



Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	119.672	79.360	5.767	0	125	14.925
2078	119.672	80.694	5.815	0	110	16.202
2079	119.672	81.112	5.856	0	96	17.533
2080	119.672	81.070	5.893	0	83	18.908
2081	119.672	80.804	5.928	0	72	20.314
2082	119.672	83.778	5.960	0	62	21.754
2083	119.672	84.644	5.980	0	53	23.198
2084	119.672	84.649	5.993	0	46	24.624
2085	119.672	84.552	6.003	0	39	26.006
2086	119.672	84.405	6.010	0	33	27.328
2087	119.672	85.234	6.016	0	28	28.571
2088	119.672	85.169	6.017	0	24	29.719
2089	119.672	84.887	6.017	0	20	30.749
2090	119.672	84.718	6.017	0	17	31.650
2091	119.672	84.599	6.018	-	14	32.416
2092	119.672	84.769	6.020	-	12	33.046
2093	119.672	84.724	6.021	-	10	33.543
2094	119.672	84.611	6.025	-	8	33.910
2095	119.672	85.051	6.031	-	7	34.158
2096	119.672	85.482	6.037	-	5	34.301
2097	119.672	86.258	6.043	-	4	34.347
2098	119.672	86.675	6.048	-	3	34.307
2099	119.672	86.893	6.053	-	2	34.192



17. ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	8.157.531.092,06	3.105.317.068,45	70.540.493,99	4.044.358.012,46	(937.315.517,17)	1.049.378.239,31
2026	8.011.898.667,88	3.345.710.620,11	69.732.412,30	4.079.028.624,83	(517.427.010,64)	580.852.254,62
2027	7.844.441.386,30	3.561.832.664,95	68.901.158,14	4.109.998.801,25	(103.708.761,96)	504.211.207,72
2028	7.683.777.719,23	3.934.710.760,07	68.834.195,02	4.161.122.131,32	480.889.367,18	1.008.596.817,18
2029	7.476.477.853,76	3.048.038.324,66	67.687.911,57	4.202.176.771,23	(158.574.846,31)	897.022.582,55
2030	7.233.751.876,22	2.561.176.856,13	65.869.672,07	4.231.192.467,94	(375.512.880,07)	563.310.954,82
2031	6.967.835.878,99	2.702.396.971,35	63.716.246,36	4.255.209.112,48	53.486.451,20	643.047.696,52
2032	6.684.381.240,61	2.836.554.364,88	61.447.477,59	4.270.500.771,66	484.121.373,52	1.157.135.092,70
2033	6.380.148.241,89	2.988.853.641,59	58.603.138,44	4.282.739.536,62	950.048.074,76	2.161.105.662,77
2034	6.060.276.771,38	3.149.088.681,32	55.634.527,05	4.290.524.912,27	1.434.971.349,26	3.696.784.535,91
2035	5.727.642.096,84	3.316.999.744,86	52.681.841,47	4.293.529.612,23	1.935.569.101,70	5.804.623.796,99
2036	5.383.947.802,72	3.487.782.960,02	49.763.754,19	4.289.520.636,80	2.443.119.548,29	8.518.238.814,22
2037	5.031.744.989,76	3.662.913.905,47	46.928.679,63	4.280.447.157,71	2.958.544.753,06	11.873.733.496,02
2038	4.674.493.378,68	3.840.374.722,12	44.282.491,80	4.265.667.426,52	3.475.831.261,76	15.902.880.738,69
2039	4.316.349.239,19	4.029.837.830,49	41.852.796,68	4.244.876.752,99	4.000.218.140,97	20.644.173.122,09
2040	3.963.650.396,34	4.217.817.019,96	39.849.231,27	4.217.771.887,55	4.511.787.742,44	26.117.979.332,02
2041	3.618.495.193,51	4.392.963.590,62	38.230.235,18	4.184.688.571,10	4.997.387.203,39	32.332.464.372,28
2042	3.287.249.179,83	4.554.799.688,59	37.136.680,59	4.145.759.155,03	5.450.446.344,37	39.289.603.556,40
2043	2.977.031.537,79	4.705.273.423,83	36.714.455,72	4.100.896.384,62	5.865.852.726,38	46.986.351.808,51
2044	2.688.298.947,25	4.839.258.900,59	36.523.194,05	4.050.606.374,21	6.238.089.521,60	55.414.005.324,38
2045	2.431.087.611,94	4.954.703.355,34	37.061.116,83	3.995.381.046,73	6.556.057.906,96	64.552.355.879,46
2046	2.201.537.694,17	5.063.264.848,11	37.928.058,34	3.935.549.108,36	6.835.204.320,64	74.395.699.984,09
2047	1.991.656.421,23	5.154.246.554,42	38.267.628,34	3.871.759.624,30	7.072.617.385,84	84.935.156.989,18
2048	1.811.453.055,33	5.230.151.562,85	38.670.238,97	3.803.898.237,54	7.261.266.984,04	96.154.402.288,92
2049	1.660.657.934,53	5.294.812.710,19	39.063.975,68	3.733.235.222,91	7.406.453.974,25	108.041.651.409,83
2050	1.528.785.094,67	5.352.830.845,90	39.108.134,10	3.661.470.943,57	7.524.624.828,90	120.601.017.194,43
2051	1.558.435.034,37	5.422.845.776,24	39.138.339,51	3.609.398.024,70	7.512.947.106,08	133.733.971.701,77
2052	1.527.723.093,37	5.456.346.310,44	39.289.949,49	3.538.428.524,54	7.506.341.691,10	147.472.316.474,17
2053	1.904.278.973,83	5.535.205.139,89	39.539.269,65	3.528.624.673,79	7.199.090.109,50	161.543.616.531,37
2054	2.013.280.480,76	5.535.540.024,95	39.545.312,10	3.463.050.993,58	7.024.855.849,87	176.096.404.911,60
2055	2.117.890.147,14	5.564.028.284,52	39.422.818,62	3.406.814.126,12	6.892.375.082,12	191.194.872.462,60
2056	2.303.253.076,19	5.597.618.502,89	39.411.066,34		3.333.776.493,05	203.438.330.012,40
2057	2.478.115.017,59	5.617.349.921,25	39.798.200,12		3.179.033.103,78	216.097.589.294,76
2058	2.772.647.364,34	5.654.569.326,35	39.982.582,39		2.921.904.544,40	229.089.641.500,30
2059	3.008.029.816,32	5.670.507.127,99	39.910.009,86		2.702.387.321,53	242.467.606.115,75
2060	3.257.495.917,78	5.697.794.693,29	39.541.906,51		2.479.840.682,01	256.246.437.242,76
2061	3.606.832.516,71	5.732.141.522,94	38.961.369,25		2.164.270.375,48	270.351.791.593,75
2062	3.935.606.990,03	5.752.850.274,19	38.280.499,39		1.855.523.783,56	284.805.708.865,58



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	4.290.099.079,90	5.780.522.921,42	37.425.815,19		1.527.849.656,71	299.605.504.555,42
2064	4.630.210.872,10	5.806.083.364,33	36.402.027,26		1.212.274.519,48	314.779.395.587,19
2065	4.971.792.349,53	5.833.921.955,80	35.273.329,13		897.402.935,40	330.345.518.356,95
2066	5.386.616.383,37	5.871.118.230,44	34.038.845,89		518.540.692,96	346.258.160.205,34
2067	5.784.549.774,18	5.899.499.510,25	32.680.334,42		147.630.070,49	362.541.420.541,40
2068	6.166.342.580,12	5.930.392.323,47	31.224.079,83		(204.726.176,81)	379.231.124.561,82
2069	6.525.603.617,52	5.963.032.619,67	29.679.663,00		(532.891.334,85)	396.370.403.631,55
2070	6.857.536.837,97	5.997.282.130,81	28.063.637,25		(832.191.069,92)	414.009.073.370,87
2071	7.181.724.706,34	6.033.923.733,76	26.415.099,02		(1.121.385.873,56)	432.180.510.316,39
2072	7.476.540.477,07	6.068.935.204,66	24.730.044,26		(1.382.875.228,15)	450.937.246.868,99
2073	7.748.896.847,69	6.105.139.761,82	23.021.281,37		(1.620.735.804,50)	470.330.186.768,58
2074	8.001.845.937,85	6.141.547.126,22	21.309.267,69		(1.838.989.543,95)	490.408.583.928,05
2075	8.209.107.944,87	6.173.610.136,17	19.607.631,79		(2.015.890.176,91)	511.245.733.762,19
2076	8.388.188.046,32	6.205.843.959,75	17.928.585,46		(2.164.415.501,11)	532.905.369.454,40
2077	8.539.726.562,31	6.235.716.662,84	16.284.701,98		(2.287.725.197,49)	555.451.034.473,48
2078	8.754.100.375,47	6.272.578.711,13	14.688.177,79		(2.466.833.486,55)	578.868.219.193,39
2079	8.889.905.404,10	6.289.867.304,54	13.151.179,59		(2.586.886.919,97)	603.256.591.287,83
2080	8.987.513.336,97	6.309.022.290,96	11.684.371,78		(2.666.806.674,23)	628.701.541.767,62
2081	9.067.682.102,95	6.327.442.170,91	10.297.338,35		(2.729.942.593,69)	655.269.091.020,31
2082	9.438.791.909,63	6.377.613.645,36	8.997.852,06		(3.052.180.412,22)	682.752.450.249,63
2083	9.622.689.939,99	6.373.182.291,05	7.792.091,16		(3.241.715.557,78)	711.326.998.873,49
2084	9.728.735.613,64	6.380.249.714,07	6.684.402,67		(3.341.801.496,90)	741.133.035.524,09
2085	9.823.455.000,17	6.393.498.868,68	5.677.347,55		(3.424.278.783,95)	772.245.556.195,56
2086	9.909.592.422,83	6.405.760.598,34	4.771.809,09		(3.499.060.015,39)	804.733.139.098,88
2087	10.078.194.767,46	6.427.227.352,76	3.966.723,85		(3.647.000.690,84)	838.586.702.690,05
2088	10.160.480.810,47	6.429.741.401,36	3.259.527,98		(3.727.479.881,13)	873.937.363.154,27
2089	10.216.462.137,99	6.439.087.635,17	2.645.836,81		(3.774.728.666,00)	910.888.115.611,26
2090	10.273.702.231,88	6.447.076.248,21	2.120.177,72		(3.824.505.805,95)	949.510.995.992,79
2091	10.326.290.378,93	6.452.950.519,44	1.675.829,28		(3.871.664.030,21)	989.886.544.375,84
2092	10.394.962.924,24	6.460.631.904,56	1.305.502,08		(3.933.025.517,59)	1.032.082.231.826,16
2093	10.434.955.404,31	6.461.923.413,01	1.001.381,85		(3.972.030.609,45)	1.076.205.233.219,81
2094	10.459.658.316,52	6.464.257.637,13	755.573,84		(3.994.645.105,55)	1.122.361.751.982,31
2095	10.524.795.925,92	6.470.828.968,74	560.211,34		(4.053.406.745,84)	1.170.610.402.878,84
2096	10.580.752.585,07	6.470.733.624,24	407.705,86		(4.109.611.254,98)	1.221.051.236.398,02
2097	10.660.269.236,93	6.474.815.336,42	290.871,77		(4.185.163.028,74)	1.273.767.060.985,43
2098	10.700.920.031,20	6.471.767.134,87	203.142,82		(4.228.949.753,50)	1.328.895.656.273,85
2099	10.717.795.813,92	6.470.968.981,44	138.626,43		(4.246.688.206,05)	1.386.575.505.650,17



18. ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	1.898.235.960,71
2025	7.308.673.370,66	8.157.531.092,06	(848.857.721,40)	1.049.378.239,31
2026	7.543.372.683,19	8.011.898.667,88	(468.525.984,69)	580.852.254,62
2027	7.767.800.339,40	7.844.441.386,30	(76.641.046,90)	504.211.207,72
2028	8.188.163.328,69	7.683.777.719,23	504.385.609,46	1.008.596.817,18
2029	7.364.903.619,13	7.476.477.853,76	(111.574.234,63)	897.022.582,55
2030	6.900.040.248,49	7.233.751.876,22	(333.711.627,73)	563.310.954,82
2031	7.047.572.620,69	6.967.835.878,99	79.736.741,70	643.047.696,52
2032	7.198.468.636,79	6.684.381.240,61	514.087.396,18	1.157.135.092,70
2033	7.384.118.811,97	6.380.148.241,89	1.003.970.570,08	2.161.105.662,77
2034	7.595.955.644,53	6.060.276.771,38	1.535.678.873,14	3.696.784.535,91
2035	7.835.481.357,92	5.727.642.096,84	2.107.839.261,08	5.804.623.796,99
2036	8.097.562.819,95	5.383.947.802,72	2.713.615.017,23	8.518.238.814,22
2037	8.387.239.671,56	5.031.744.989,76	3.355.494.681,80	11.873.733.496,02
2038	8.703.640.621,35	4.674.493.378,68	4.029.147.242,67	15.902.880.738,69
2039	9.057.641.622,58	4.316.349.239,19	4.741.292.383,40	20.644.173.122,09
2040	9.437.456.606,27	3.963.650.396,34	5.473.806.209,93	26.117.979.332,02
2041	9.832.980.233,77	3.618.495.193,51	6.214.485.040,26	32.332.464.372,28
2042	10.244.388.363,95	3.287.249.179,83	6.957.139.184,12	39.289.603.556,40
2043	10.673.779.789,89	2.977.031.537,79	7.696.748.252,11	46.986.351.808,51
2044	11.115.952.463,13	2.688.298.947,25	8.427.653.515,88	55.414.005.324,38
2045	11.569.438.167,02	2.431.087.611,94	9.138.350.555,08	64.552.355.879,46
2046	12.044.881.798,79	2.201.537.694,17	9.843.344.104,63	74.395.699.984,09
2047	12.531.113.426,33	1.991.656.421,23	10.539.457.005,10	84.935.156.989,18
2048	13.030.698.355,06	1.811.453.055,33	11.219.245.299,73	96.154.402.288,92
2049	13.547.907.055,44	1.660.657.934,53	11.887.249.120,91	108.041.651.409,83
2050	14.088.150.879,27	1.528.785.094,67	12.559.365.784,60	120.601.017.194,43
2051	14.691.389.541,71	1.558.435.034,37	13.132.954.507,34	133.733.971.701,77
2052	15.266.067.865,77	1.527.723.093,37	13.738.344.772,40	147.472.316.474,17
2053	15.975.579.031,02	1.904.278.973,83	14.071.300.057,20	161.543.616.531,37
2054	16.566.068.860,99	2.013.280.480,76	14.552.788.380,23	176.096.404.911,60
2055	17.216.357.698,14	2.117.890.147,14	15.098.467.551,00	191.194.872.462,60
2056	14.546.710.626,00	2.303.253.076,19	12.243.457.549,80	203.438.330.012,40
2057	15.137.374.299,95	2.478.115.017,59	12.659.259.282,36	216.097.589.294,76
2058	15.764.699.569,88	2.772.647.364,34	12.992.052.205,54	229.089.641.500,30
2059	16.385.994.431,77	3.008.029.816,32	13.377.964.615,45	242.467.606.115,75



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	17.036.327.044,79	3.257.495.917,78	13.778.831.127,01	256.246.437.242,76
2061	17.712.186.867,70	3.606.832.516,71	14.105.354.350,99	270.351.791.593,75
2062	18.389.524.261,86	3.935.606.990,03	14.453.917.271,83	284.805.708.865,58
2063	19.089.894.769,75	4.290.099.079,90	14.799.795.689,85	299.605.504.555,42
2064	19.804.101.903,87	4.630.210.872,10	15.173.891.031,77	314.779.395.587,19
2065	20.537.915.119,29	4.971.792.349,53	15.566.122.769,76	330.345.518.356,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	21.299.258.231,76	5.386.616.383,37	15.912.641.848,39	346.258.160.205,34
2067	22.067.810.110,24	5.784.549.774,18	16.283.260.336,06	362.541.420.541,40
2068	22.856.046.600,53	6.166.342.580,12	16.689.704.020,42	379.231.124.561,82
2069	23.664.882.687,25	6.525.603.617,52	17.139.279.069,73	396.370.403.631,55
2070	24.496.206.577,28	6.857.536.837,97	17.638.669.739,31	414.009.073.370,87
2071	25.353.161.651,87	7.181.724.706,34	18.171.436.945,53	432.180.510.316,39
2072	26.233.277.029,66	7.476.540.477,07	18.756.736.552,59	450.937.246.868,99
2073	27.141.836.747,28	7.748.896.847,69	19.392.939.899,59	470.330.186.768,58
2074	28.080.243.097,32	8.001.845.937,85	20.078.397.159,47	490.408.583.928,05
2075	29.046.257.779,01	8.209.107.944,87	20.837.149.834,13	511.245.733.762,19
2076	30.047.823.738,53	8.388.188.046,32	21.659.635.692,21	532.905.369.454,39
2077	31.085.391.581,39	8.539.726.562,31	22.545.665.019,08	555.451.034.473,48
2078	32.171.285.095,39	8.754.100.375,47	23.417.184.719,91	578.868.219.193,39
2079	33.278.277.498,54	8.889.905.404,10	24.388.372.094,44	603.256.591.287,83
2080	34.432.463.816,76	8.987.513.336,97	25.444.950.479,79	628.701.541.767,62
2081	35.635.231.355,63	9.067.682.102,95	26.567.549.252,69	655.269.091.020,31
2082	36.922.151.138,96	9.438.791.909,63	27.483.359.229,33	682.752.450.249,63
2083	38.197.238.563,85	9.622.689.939,99	28.574.548.623,86	711.326.998.873,49
2084	39.534.772.264,24	9.728.735.613,64	29.806.036.650,60	741.133.035.524,09
2085	40.935.975.671,65	9.823.455.000,17	31.112.520.671,47	772.245.556.195,56
2086	42.397.175.326,15	9.909.592.422,83	32.487.582.903,32	804.733.139.098,88
2087	43.931.758.358,63	10.078.194.767,46	33.853.563.591,17	838.586.702.690,05
2088	45.511.141.274,69	10.160.480.810,47	35.350.660.464,22	873.937.363.154,27
2089	47.167.214.594,98	10.216.462.137,99	36.950.752.456,99	910.888.115.611,26
2090	48.896.582.613,41	10.273.702.231,88	38.622.880.381,53	949.510.995.992,79
2091	50.701.838.761,98	10.326.290.378,93	40.375.548.383,05	989.886.544.375,84
2092	52.590.650.374,56	10.394.962.924,24	42.195.687.450,32	1.032.082.231.826,16
2093	54.557.956.797,96	10.434.955.404,31	44.123.001.393,65	1.076.205.233.219,81
2094	56.616.177.079,01	10.459.658.316,52	46.156.518.762,49	1.122.361.751.982,31



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2095	58.773.446.822,45	10.524.795.925,92	48.248.650.896,54	1.170.610.402.878,84
2096	61.021.586.104,25	10.580.752.585,07	50.440.833.519,18	1.221.051.236.398,02
2097	63.376.093.824,34	10.660.269.236,93	52.715.824.587,41	1.273.767.060.985,43
2098	65.829.515.319,62	10.700.920.031,20	55.128.595.288,42	1.328.895.656.273,85
2099	68.397.645.190,23	10.717.795.813,92	57.679.849.376,31	1.386.575.505.650,17

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024;

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2015 agravada em 49%; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2023; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 3,01% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 4,66% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge 2,4 anos mais jovem para homens e 2,2 anos mais velho para mulheres; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; k) inflação anual estimada: 3,10%; l) taxa de rotatividade: 0% a.a.; (3) Massa salarial mensal: R\$134.714.847,80.



19. ANEXO IV - CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

FUNPREV - DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC) LANÇAMENTOS NO PASSIVO

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	72.138.334.297,81
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	67.321.890.268,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	76.726.866.144,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.049.535.401,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.805.498.006,52
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	549.942.467,76
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.816.444.028,94
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.454.531.060,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.919.135.507,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.289.024.128,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	429.927.395,16

FUNPREV - DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC) LANÇAMENTOS DE ATIVO

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
1.1.3.6.2.04.00	Valor presente do IRRF (curto prazo)	3.864.282.450,27
1.2.1.1.2.08.03	Valor presente do IRRF (longo prazo)	62.590.317.830,20
1.1.3.6.2.05.00	Valor presente das contribuições suplementares/extraordinárias (curto prazo)	1.133.248.386,69
1.2.1.1.2.08.02	Valor presente das contribuições suplementares/extraordinárias (longo prazo)	4.375.135.280,11
2.1.8.9.2.03.00	Obrigação para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização	71.962.983.947,27

